



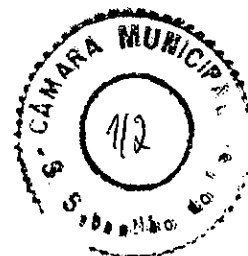
PROJETO DE LEI

Expediente PM 42/2001

CM 157/01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 042/2001



Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade de saúde, em conformidade com o Convênio. nº 2497/2000-MS.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade de saúde, em conformidade com o Convênio nº 2497/2000-MS sob a seguinte codificação:

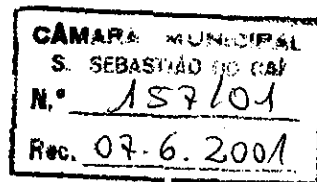
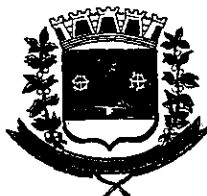
0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
0601 – SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
13 – SAÚDE E SANEAMENTO
1375 – Saúde
1375428.2112 – Aparelho Raio X – Convênio nº 2.497/2000-MS
4.1.2.0.00.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$
80.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, o Termo de Convênio nº 2497/2000-MS que celebram a União, pelo Ministério da Saúde e o Município de São Sebastião do Caí.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS



Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Solicito URGÊNCIA na aprovação do anexo Projeto de Lei, que abre crédito especial para recebimento de recursos provenientes do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade de saúde de São Sebastião do Caí.

É intenção adquirir um aparelho de RX e instalá-lo junto ao Hospital Sagrada Família. Esta cedência será feita através de contrato de cessão temporária de uso, a ser formalizado posteriormente.

O equipamento existente atualmente no Hospital Sagrada Família é antigo e obsoleto, apresentando deficiência e pouca produção (agendam no máximo dez exames diários, segundo nos foi informado pela Direção daquele nosocômio).

Assim, clamo que Vossas Excelências aprovem este projeto nestes termos, o que a Municipalidade desde já agradece.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 06 de junho de 2001.


LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal.